CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088

89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 687/90.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO SETOR LOCAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAIS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Setor Local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

Parágrafo Único :- Os recursos autorizados destinam-se à aquisição de equipamentos necessários à implantação pelo Setor de Cursos Profissionalizantes na área de corte e costura industriais.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos orçamentários constantes na:
Unidade Orçamentária : 05.01 - Setor de ensino
Projeto/Atividade : 08431982.017 - Apoio para Escolas de 2º Grau.
Elemento: 3230 - Transferência a instituições privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 11 de Dez de 90.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário